



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS  
CNPJ/MF 32.528.241/0001-02**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00hs, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada com fundamento no artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), conforme alterada.

**PRESENÇA:** Compareceram os cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas de emissão do Fundo em circulação, bem como os representantes legais da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023, devidamente auditadas; 2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a 7ª Emissão de Cotas do Fundo (“7ª Emissão”); 3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas em circulação decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023, devidamente auditadas.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária: A 7ª Emissão de Cotas do Fundo (“7ª Emissão”), nominativas e escriturais, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com valor unitário a ser calculado na data da efetiva integralização das Cotas, a serem subscritas e integralizadas por investidor profissional, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº



30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), nos termos do Artigo 8, inciso II da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

2.1) As cotas serão distribuídas pela Gestora do Fundo, SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

**MARIA ANTONIETTA LUMARE**  
Presidente

**CRISTIANI MENDES GONÇALVES**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**(ADMINISTRADORA)**